
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 762/2024

LEI Nº. 762/2024

SÚMULA. RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ – CIEDEPAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º. 6.017/2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do município de Jundiá do Sul, aprovou e eu Eclair Rauem, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a **Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR**, aprovado em Assembleia Extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado na data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná,
19 de novembro 2024.**

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:C24DE262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2024. Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>